



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 57/2022- DRE – MP / RPP  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 609 / DRE-MP / 2018 – RPP  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00  
PROCESSO: 6016.2018/0016626-9  
OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE  
CEI Viver e Crescer

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor(a) JAIR SIPIONI , consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 5318, 24 de Agosto de 2020, e o INSTITUTO DIAS E MARTINS localizada na Rua Aguas de Março., nº 01 – Cj. Residencial José Bonifácio CEP: 08257-010 SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº00.577.417/0001-11, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores. Acordam ainda em aditar a cláusula Terceira da Parceria supracitada, objetivando alteração na capacidade de atendimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2022 um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

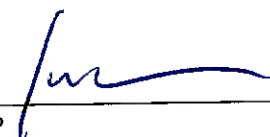
- 3.1. NOME: CEI VIVER E CRESCER  
3.2. ENDEREÇO: Rua Lagoa Dourada, nº 01 BAIRRO: Bairro Jardim Bartira, CEP: 08151-460  
3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 195 CRIANÇAS, SENDO 87 de BERÇÁRIO.  
3.4. FAIXA ETÁRIA: de 00 até 03 anos  
3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 30 - R\$ 559,66 75- R\$ 517,94  
VALOR DO BERÇÁRIO: 87 R\$ 278,00  
3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$120.892,20  
3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 24.186,00  
3.8. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 00,00  
3.9. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO : R\$ 8.229,67 + IPTU  
3.10. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 153.397,87 +IPTU  
3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP

**CLÁUSULA Quarta – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

4.2 Compete à Organização:

...  
XXVII - Cumprir o contido na Lei Federal nº 13.709/2018, regulamentada na municipalidade por meio do Decreto nº 59.767/2020, no que se refere a questão da proteção de dados pessoais (LGPD), que estabelece: "as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal". Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações entrarão em vigor a partir de 11 de dezembro de 2021, conforme Instrução Normativa SME nº 53/2021. E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

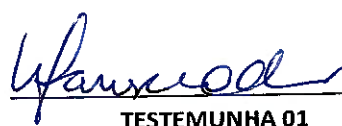
  
DRE/MP


JAIR SIPIONI  
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃOORG:  
11.568.126-7-SP  
CPF: 010.502.418-00

  
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Edna Maria G. Martins  
Diretora  
RG: 27.836.361-1

Marisa Martins da Conceição  
RF: 5773342  
STE/DRE-MP

  
TESTEMUNHA 01

  
TESTEMUNHA 02  
Residência da Sílvia Braga  
R.F. 751.072.1.V1  
ATE - 1 / DRE-MP